



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 568/ 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária, com base na regra de transição, da servidora Maria Madalena de Moraes Oliveira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 73 da LC nº 67-A/2012 c/c art. 6º dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder a **Sra. Maria Madalena de Moraes Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 364.238 e inscrita no CPF nº 491.964.211-34, ocupante do cargo Especialista em Educação – CLASSE G, NÍVEL II, matrícula 50, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Voluntária Integral** com fulcro no Artigo 73 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c art. 6º dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Especialista em Educação, Classe G, Nível II, considerando que tem direito a proventos integrais, os quais corresponderão à totalidade da remuneração que serve como base de contribuição, do cargo em que se der a aposentadoria.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Especialista em Educação, ocupado pela **Sra. Maria Madalena de Moraes Oliveira**, em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 13 de Agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal